

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



LEI MUNICIPAL Nº 964/2011, de 18-05-11.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL N° 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de uma retroescavadeira - equipamentos e material permanente, com recursos originários do Governo Federal, a serem repassados através do Ministério da Agricultura, tendo os seguintes códigos e valor:

07.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01.20.606- Extensão Rural
07.01.20.606.00022- Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
07.01.20.606.00022.1088- Aquisição Retroescavadeira - MAPA/CAIXA
44.90.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em 18 de maio de 2.011.

LUÍS CARLOS MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS www.mormacors.com.br – E-mail: gabinete@mormacors.com.br